

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 024, de 12 de maio de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegacia de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12. 11. 91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo MF-97G 4e medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

- 1.1 Fabricante: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.
- 1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2.
- 1.3 Modelo: MF-97G
- 1.4 Tensão nominal: 120 V
- 1.5 Corrente nominal: 15 A
- 1.6 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.7 Corrente máxima: 100 A
- 1.8 Constante do disco: 1,8 Wh/r
- 1.9 Número de ímãs: 1
- 1.10 Número de fios: 2
- 1.11 Número de fases: 1
- 1.12 Número de elementos motores: 1
- 1.13 Número de discos: 1
- 1.14 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm
- 1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600002883/97 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) Marca ou nome do fabricante;

- b) Número de série e ano de fabricação;
- c) Modelo;
- d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constante do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo MF-97G

5.2 Plano de selagem do modelo MF-97G

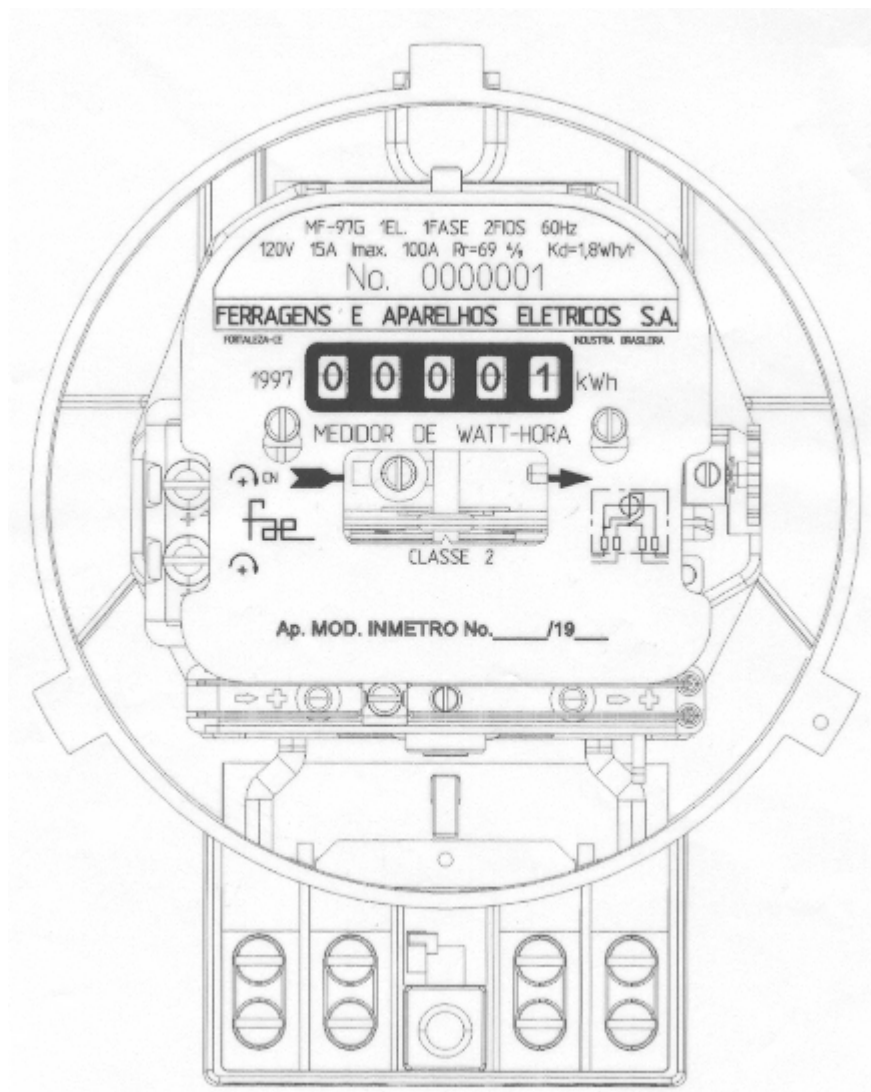
5.3 Placa de identificação do modelo MF-97G

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

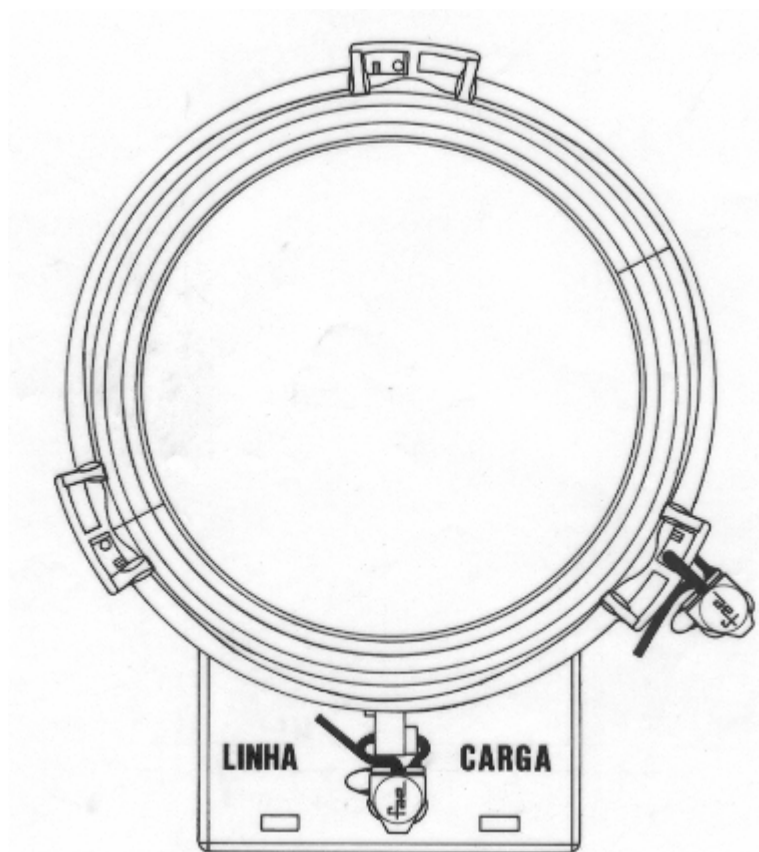
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



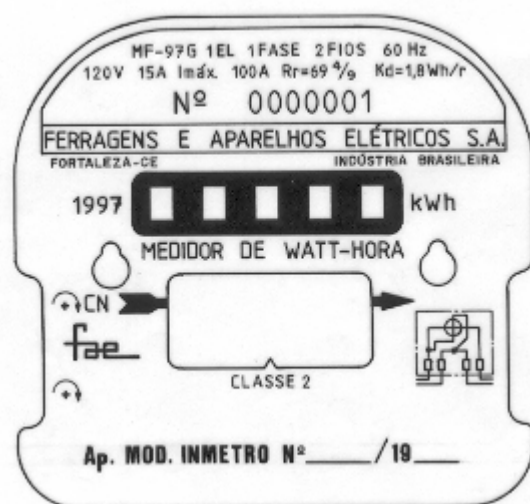
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 024 DE 12 DE maio DE 1998

	FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL	ESCALA: 1:1
	MEDIDOR MONOF. MF-97G	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 024 DE 12 DE maio DE 1998

	FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM MEDIDOR MONOF. MF-97G	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 024 DE 12 DE maio DE 1998

	FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.	COTAS EM:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR MONOF. MF-97G	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 03